



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Fone: 51-3546-7800
www.pmtcoroas.com.br

*Declarado em 01/10/25
18h30min*
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4549-3

Ofício nº 0511/2025

Três Coroas, RS, 29 de setembro de 2025.

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Vereadora Luciana Fogaça dos Santos

Resposta ao Pedido de Informação nº 21/2025

Prezada Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação em referência, de autoria dos Vereadores Alessandro Faiz, Egon Land, Luciana Fogaça dos Santos e Marisa da Rosa Azevedo, que solicita esclarecimentos sobre o projeto de convivência para Pessoas com Deficiência (PCD) que era desenvolvido no CRAS, vimos por meio deste prestar os seguintes esclarecimentos.

Cabe esclarecer, preliminarmente, que o referido projeto de convivência para Pessoas com Deficiência foi encerrado pela administração municipal anterior, sendo que a atual gestão encontrou o projeto já descontinuado ao assumir o mandato em janeiro de 2025.

Inicialmente, cabe destacar que as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência constituem direito fundamental garantido pela Constituição Federal e regulamentado por legislação específica, notadamente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Fone: 51-3546-7800

www.pmtcoroas.com.br

No âmbito da assistência social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) prevê serviços especializados para pessoas com deficiência, destacando-se o Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência, conforme tipificação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Este equipamento público especializado tem por objetivo atender jovens e adultos com deficiência que não possuem autonomia e dependem de outras pessoas, oferecendo atividades que permitam convivência em grupo, cuidados pessoais, fortalecimento das relações sociais e apoio aos cuidadores familiares.

É importante esclarecer que o projeto de convivência para Pessoas com Deficiência desenvolvido no CRAS foi encerrado pela administração municipal anterior durante o período em que o município estava em estado de calamidade pública, decretado em razão da vultuosa enchente de maio de 2024, que causou graves consequências ao município.

O contexto de emergência vivenciado pelo município naquele período justifica a priorização dos recursos para o atendimento emergencial à população afetada pela enchente, incluindo as próprias pessoas com deficiência que foram vítimas do desastre natural.

A atual gestão, ao assumir o mandato em janeiro de 2025, encontrou o projeto já completamente descontinuado. Conforme informações obtidas junto à Secretaria responsável, o encerramento ocorreu no contexto da situação de emergência vivenciada pelo município, quando os recursos e esforços administrativos foram direcionados prioritariamente para o atendimento às vítimas da enchente e para a recuperação da infraestrutura municipal danificada.

Cabe destacar que a atual administração adota uma nova abordagem para a política pública voltada às pessoas com deficiência, priorizando a inclusão e não a segmentação. Esta nova filosofia busca integrar as pessoas com deficiência nos serviços regulares da rede socioassistencial, promovendo a inclusão social efetiva ao invés de criar espaços segregados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Fone: 51-3546-7800

www.pmtcoroas.com.br

Não foi localizado qualquer relatório de avaliação de impacto elaborado pela gestão anterior sobre o encerramento do projeto.

Esta Administração Municipal reconhece a importância fundamental dos serviços voltados às pessoas com deficiência e suas famílias. Nesse sentido, adota uma nova filosofia de atendimento baseada na inclusão e não na segmentação, que contemplará a integração das pessoas com deficiência nos serviços regulares da rede socioassistencial.

O projeto anterior não será retomado nos moldes anteriores, pois a atual gestão entende que a verdadeira inclusão ocorre quando as pessoas com deficiência são atendidas de forma integrada nos serviços regulares, evitando a criação de espaços segregados que podem reforçar estigmas e limitar a participação social plena.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos o compromisso desta Administração com a promoção dos direitos e da inclusão social das pessoas com deficiência em nosso município.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Atenciosamente,